



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 005.756/2019-7

TC-CBEX 000.721/2020-4

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
8703/2019-2C 17/09/2019	1551/2023-PL 26/7/2023	R\$ 783.131,23	R\$ 93.040,22		

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
215.549.353-34	JOSÉ NILTON MARREIROS FERRAZ

Por meio do Ofício N. **290/2020-TCU/PROC-MEVM**, de **13/02/2020**, o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral FEDERAL- AGU/PGF a documentação necessária à execução **do débito** que se referia o subitem **9.1** do Acórdão **8703/2019-2C**, de **17/09/2019**, de responsabilidade de **JOSÉ NILTON MARREIROS FERRAZ**.

Ocorre que, interposto recurso de revisão pelo responsável, conhecido sem efeito suspensivo, o Tribunal decidiu, mediante o Acórdão **1551/2023-PL**, dar-lhe provimento parcial, reduzindo o débito imputado e a multa aplicada.

Desta forma, encaminho a V.Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 13 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)

Eduardo de Lima Mendes

Serviço de Cobrança Executiva

Matrícula 10603-8